



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
28 DE FEVEREIRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.414**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	32
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	33
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	35
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	35
PREVIPALMAS.....	36
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	36
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 272. (\*)

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 205-CSS, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.403, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É cedida a servidora CELESTE MOREIRA BARBOSA, matrícula 134451, Técnico em Saúde: Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, conforme período a seguir:

I - de 24 de maio a 31 de dezembro de 2023;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.413, de 27 de fevereiro de 2024, pág. nº 1, por constar incorreção quanto ao original.

### ATO Nº 273 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, do cargo de Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 274 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 275 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionados para cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

JOILMA DE SOUZA FERREIRA DA CONCEIÇÃO;  
DOMINGAS FERREIRA GAMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 276 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032757 e Parecer nº 359/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **SABRINA MARIA FERREIRA DA SILVA ALENCAR SOUSA** para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 16 (dezesseis) meses, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 277 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor **GILVAN FERREIRA DE MENESES**, matrícula 162061, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério da Infraestrutura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 278 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor **RUI MIVAM JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 155861, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Peixe, Estado do Tocantins, com

ônus para órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 279 - PRO - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES**, matrícula 159031, Analista em Saúde: Assistente Social-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 280 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **DANILO MELO ARAUJO** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 281 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionados para cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Saúde:

ANA MARIA COELHO MONTEIRO;  
DAISE MORAIS LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 282 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALDICLEY RIBEIRO MONTELO no cargo de Chefe da Unidade de Atendimento - Pessoas em Situação de Risco - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 283 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula 259581, Auxiliar Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pelo período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 284 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CLEISON ALMEIDA NUNES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 285 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRUNA DE ALMEIDA no cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental - DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ANTONIO CARLOS SILVA ARAUJO, do cargo de Mecânico-40h, matrícula nº 413050990, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 212, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.329-PRO-CSS, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.346, de 22 de novembro de 2023, referente a JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula nº 305081, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso; leia-se: com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica, Registro nº 60/2023;

II - Ato nº 1.330-PRO-CSS, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.346, de 22 de novembro de 2023, referente a FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA, matrícula nº 226571, onde se lê: com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante; leia-se: com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica, Registro nº 60/2023;

III - Ato nº 1.331-PRO-CSS, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.346, de 22 de novembro de 2023, referente a QUEZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ, matrícula nº 413018989, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso; leia-se: com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica, Registro nº 60/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 254-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, a parte que contratou WANDERSON PEREIRA DA CUNHA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 214, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora EDRIELE GUIMARAES AMARAL, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413054812, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 162-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações

das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;  
LUZIELMA CARNEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 216, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 89-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393, de 27 de janeiro de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Educação:

LARISSA LOPES DA SILVA;  
KALINE FONTELES ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 217, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ÂNGELA FERREIRA DE PAULA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Pessoas em Situação de Risco - DAS-7, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 227-CT, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.406, de 16 de fevereiro de 2024, quanto ao nome, onde se lê: DANYELLE PINHEIRO DE NEGREIROS; leia-se: DAYELLE PINHEIRO DE NEGREIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS – TO, instruída no Processo administrativo nº 2023040738, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 2.064.776,93 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 2º PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo: 2023041607  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.  
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 092/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2023, sucedido em 07 de dezembro de 2023, às 14h.  
VALOR FINAL: R\$ 27.460,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)  
Data da assinatura da Ata: 06 de fevereiro de 2024  
FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Pilha alcalina pequena AA, embalagem com 04 unidades.	Elgin	2.000 PC	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
63	Pilha palito alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	Elgin	3.000 PC	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
TOTAL					R\$ 27.460,00

Palmas – TO, 28 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 096/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo (SEI/TCE - TO – 0609922), que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023065508, de 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, devidamente assinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 096/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

1ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	15/04/2015
2ª ETAPA						
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	16/10/2015
3ª ETAPA						
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	17/04/2016
4ª ETAPA						
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	18/10/2016
5ª ETAPA						
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	19/04/2017
6ª ETAPA						
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	96,40	15/10/2017

**PORTARIA Nº 097/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo (SEI/TCE - TO – 0609922), que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023063491, de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, devidamente assinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 097/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

1ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	30/12/2015
2ª ETAPA						
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	01/07/2016
3ª ETAPA						
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	02/01/2017
4ª ETAPA						
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	03/07/2017
5ª ETAPA						
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	04/01/2018
6ª ETAPA						
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	88,6	30/06/2018

**PORTARIA Nº 098/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo (SEI/TCE - TO – 0609922), que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023060178, de 25 de setembro 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, devidamente assinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 098/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

1ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	16/01/2015
2ª ETAPA						
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	17/07/2015
3ª ETAPA						
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	18/01/2016
4ª ETAPA						
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	19/07/2016
5ª ETAPA						
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	20/01/2017
6ª ETAPA						
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - I 40 H	92,4	16/07/2017

**PORTARIA Nº 99/GAB/SEPLAD,  
22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado no Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 099/GAB/SEPLAD,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	15/10/2014	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	15/10/2017

**PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD,  
22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 100/GAB/SEPLAD,  
22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	30/06/2015	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	30/06/2018

**PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD,  
22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD,  
22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	16/07/2014	P - 140 H	16/07/2017

**EDITAL LEILÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023048977**

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Comissão do Leilão, instituída pelo Decreto nº 2.425, de 2 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em local e horário adiante definidos a "LICITAÇÃO PÚBLICA", para

o leilão de veículos, máquinas e materiais, classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado nos Anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", regidos sob os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, Lei Municipal nº 1.007, de 21 de maio de 2001, Decreto nº 2.456, de 8 de dezembro de 2023, Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e da Resolução CONTRAN nº 623/2016 e Instrução Normativa nº 002/2015, do Departamento de Trânsito do Estado do de maio de Tocantins., sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 13.02.011, credenciada para a Prefeitura de Palmas por meio do Processo: 2022026538, Contrato de Credenciamento nº 002/2023, regendo-se pelas condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a realização de leilão público para alienação dos bens: veículos, máquinas e materiais classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, sob guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de acordo com as competências dispostas na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Decreto nº 1.216, de março de 2016, conforme especificações descritas no Anexo III – Laudo de Avaliação dos Veículos, Máquinas e Materiais, Classificados como Inservíveis ao Serviço Público, elaborado pela Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, instituída pela Portaria nº 418/2022, de 25 de julho de 2023, conforme dispõe o Decreto nº 1.216, de 16 de março de 2016, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, conforme informações decorrentes do Ofício Interno nº 054/2021-DGPA/SEPLAD, oriundo da Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoarifado.

1.2 Reserva-se o direito da Comissão de Leilão da Prefeitura de Palmas de retirar até o dia do leilão qualquer lote do Anexo III que julgar inalienável, tudo de acordo com o interesse público.

**2. LOCAL, DATA, HORÁRIO, ENDEREÇO DO LEILÃO E VISITAÇÃO**

**2.1 Local, Data, Horário e Endereço do Leilão**

2.1.1 O leilão será realizado na modalidade on-line, por meio de lance exclusivamente de forma virtual no endereço eletrônico do leiloeiro oficial acessando o site <https://www.caiapoleiloes.com.br/>, no dia 22 de março de 2024, para veículos, máquinas e materiais inservíveis, a partir das 10h:00min com transmissão das arrematações em tempo real.

**2.2 Local, Data, Horário e Endereço de Visitação**

2.2.1 Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, nos endereços, abaixo descritos, do dia 15 de março de 2024 a 21 de março de 2024, no período das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas:

**2.3 Endereços de Visitação**

LOTES	LOCAL	ENDEREÇO
LOTES: 01 A 88, 91 A 92, 98 A 120 E 126 A 127	PÁTIO LEILOEIRO	LOTEAMENTO COQUEIRINHO, 0 LOTE 8/2C
LOTES: 121 E 125	GALPÃO 1	QUADRA 412 NORTE, ALAMEDA 04, QI 06, LOTE 03-A
LOTE: 122	GALPÃO 2	QUADRA 502 SUL, Av. NS 2, 08
LOTE: 123	GALPÃO 3 - EDUCAÇÃO	QUADRA (812 SUL) ASR-SE-85,
LOTE: 124	GALPÃO DO PATRIMÔNIO	CONJUNTO 04, ALAMEDA, 03, LOTE 15,
LOTES: 89 E 90, 93 A 97	PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	QUADRA 112 SUL, RUA SR 01, LT 26, 28 ASR-SE 115, Av. LO-27, esquina com NS-10.

2.4 Maiores informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Patrimônio e Almoarifado, situado à QUADRA 112 SUL, RUA SR-01, LT 26, 28, no horário das 13h00min às 17h00min ou através do telefone: (63 3212 7046 ou com o Leiloeiro nos fones (62) 99875-0722 (62) 99676-6785.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para aquisição de veículos e máquinas classificados como CIRCULAÇÃO, materiais classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas é facultada a participação de qualquer pessoa física ou jurídica.

3.2 Para arrematação de veículos classificados como SUCATA, somente poderão participar empresário individual ou sociedade empresarial de desmanche de veículos automotores que apresente documentação comprovando registro perante o órgão executivo de trânsito do Distrito Federal ou Estado em que realize as atividades e cumpra todos os requisitos legais previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e também Contrato Social que apresente CNAE para atividade econômica de desmanche de veículos automotores.

3.3 Para participar o interessado deverá se cadastrar antecipadamente no site: <https://www.caiapoleiloes.com.br/> até prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão encaminhando os documentos indicados neste Edital para análise e aprovação. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.

3.4 Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

3.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

3.6.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal. Sendo para o caso de adquirir VEÍCULO SUCATA necessário também comprovar registro perante o órgão executivo de trânsito do Distrito Federal ou Estado em que realize as atividades e cumpra todos os requisitos legais previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

3.7 Vedada à participação de servidores (ocupantes de cargos efetivos ou Comissionados) desta Comissão de Leilão e da Comissão Permanente de Licitação, bem como os incapazes nos termos da legislação civil.

3.8 Somente serão aceitos lances on-line através da plataforma digital do leiloeiro;

3.9 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a serem imediatamente leiloadas em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

3.10 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DOS LANCES

4.1 Os lances serão oferecidos somente de forma online a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

4.2 Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério do leiloeiro.

#### 5. DO LEILOEIRO

5.1 O Leilão será realizado pela Leiloeira Oficial, Rossana Paiva Borges de Oliveira, portadora da RG nº XX774X SSP/TO e CPF/MF nº XXX.433.391-XX, matriculada na JUCETINS sob o nº 011, devidamente credenciado e contratada pelo Município de Palmas -TO, estabelecida profissionalmente na ARSO 151 Ql:23 Quadra 309, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP: 77025446.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As vendas serão concretizadas a quem tiver seu cadastro aprovado e maior lance ofertado via plataforma do leiloeiro [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br) e efetuado o pagamento por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, que serão emitidas no link: <http://damvirtual.palmas.to.gov.br/>, Código de Arrecadação: 92433 – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, que serão enviados por meio do correio eletrônico (E-mail) do comprador.

6.2 Para cada lote vendido será acrescido custas referentes a serviços de remoção, administrativos, catalogação, publicação, divulgações, manutenção de plataforma on-line.

6.3 A comissão de 5% sobre o valor do lance maior ofertado, acrescidos de custas de remoção e serviços dos bens este serão depositados na conta da leiloeira.

6.4 Para o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação poderá ser feito através do PIX (CNPJ: 45.549.916/0001-33) ou depósito em nome da empresa RPB DE OLIVEIRA LTDA, da leiloeira Rossana Paiva Borges de Oliveira, CNPJ: 45.549.916/0001-33, a serem creditados no Banco SICRED - 748 na Ag. 3950, Conta Corrente nº 73506-0.

6.5 Os pagamentos deverão ser feitos no prazo máximo de 48 horas após o final do leilão, com pagamento integral à vista.

6.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO, será entregue em Palmas -TO, no prazo de até 180 dias úteis, a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade do leiloeiro oficial, que disporá de despachante próprio, para veículos na situação de circulação, será cobrado o valor de R\$750,00 referente a serviços, sendo: taxa de transferência de propriedade, taxa de transferência município, taxa mudança de categoria, taxa de vistoria veicular, nada consta e honorários de despachante, e para os veículos vendidos na situação de SUCATA, será cobrado do arrematante o valor de R\$100,000 por veículo, para inutilização de chassi e montagem do processo de providências de baixa definitiva junto ao DETRAN, e caso haja necessidade de troca de placa, a despesa ocorrerá por conta do arrematante, o veículo que necessita de remarcação de Chassi, as despesas oriundas ocorrerão por conta do arrematante, sendo um valor de R\$ 300,00 por veículo remarcado.

6.7 Conforme descrito no item 6.6, os valores serão depositados na seguinte conta.

Banco: Banco do Brasil SA

Agência: 2781-2

Conta Corrente: 10.8919-6

CNPJ: 30.576.528/0001-74

Nome: G. A. Prado - Mega Despachante

Pix: 30.576.528/0001-74

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

7.1 Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pelo leiloeiro;

7.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante.

7.3 A Prefeitura Municipal entregará para fins de transferência, os seguintes documentos: Kit Secretário (Ato de nomeação, Termo de Posse, documentos pessoais e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pela leiloeira, cópias do edital e das publicações.

7.4 Para veículos oriundos de Doação da Receita Federal, além dos documentos do item anterior, será entregue termo de doação, ficando o arrematante responsável por duas transferência e/ou baixa do veículo, além de todas as despesas que recair sobre o veículo e forem necessárias para sua transferência.

7.5 Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os



mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, bem como, regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número do cedular, se for o caso. Serão ainda, de responsabilidade do comprador, os débitos informados no dia do leilão e os que na época do leilão não eram conhecidas e que vierem a recair posteriormente à arrematação.

7.6 Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado e no endereço constante no item 2.2 e 2.3, deste edital, para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão vendidos e entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.7 Observado o que dispõe o item 3.2, os veículos que se encontram na condição de SUCATA não se transferem por tradição, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, incluindo motores, câmbios, e outras partes numeradas sujeitas ao controle do DETRAN. Tais veículos destinando-se EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

7.8 Os vidros e demais peças dos veículos sucateados que apresentarem o código NIV – Número de Identificação do Veículo, não poderão ser reutilizados e sua BAIXA, será requerida pela Comissão de Leilão ao DETRAN que fará seu imediato processamento nos termos do Decreto Federal nº 1.305 de 9 de novembro de 1994, Resolução nº 179/CONTRAN e Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

7.9 Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito, não será admitida manutenção no pátio do leilão.

7.10 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.11 Os veículos arrematados como CIRCULAÇÃO terão documentação atualizada como, baixa de GRAVAME, IPVA, multas e taxas diversas desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar ou serem reformados após a transferência em nome do adquirente.

7.12 É de responsabilidade de o leiloeiro retirar as placas dos veículos leiloados classificados como SUCATA e OFICIAIS antes da entrega ao arrematante bem como identificações que caracterizam como veículo OFICIAL, providenciando a imediata destruição desse material, fornecendo o Termo de Responsabilidade assinado contendo relação dos números dos lotes, placas e chassis referentes as placas retiradas.

7.13 É de responsabilidade do leiloeiro oficial a entrega dos bens desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste edital.

## 8. DO PRAZO DE RETIRADA

8.1 A não retirada dos veículos do recinto armazenador pelo arrematante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da nota de arrematação, findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por bem arrematado.

## 9. DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

9.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme Código Tributário Nacional.

9.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando a Secretaria de Estado da Fazenda, isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

9.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante;

9.4 Os veículos só poderão ser reformados e ter suas características mecânicas, funilaria e pintura alteradas após a efetiva transferência de propriedade no DETRAN.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação do Art. 164 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório pela plataforma do leiloeiro [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br).

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do leiloeiro [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5 Ao final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos eletrônicos. Para tal, deverá ser requisitada cópia do processo eletrônico pelo e-mail: [financeiroseplad@gmail.com](mailto:financeiroseplad@gmail.com).

10.6 As razões recursais poderão ser efetuadas na própria sessão e, se orais, serão reduzidas a termo em ata, facultado ao Leiloeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.7 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Leiloeiro à vencedora do item.

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Decididos os recursos, a licitante vencedora do item correspondente será notificada para efetuar o pagamento da arrematação, nas condições previstas no Edital.

10.10 Efetuado e comprovado o pagamento devido, será feita a entrega do respectivo bem arrematado ao licitante vencedor, após emissão de nota de arrematação emitida pelo leiloeiro;

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

11.2 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação. Sendo que os lances ofertados e o eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema são de inteira responsabilidade do usuário interessado.

11.3 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

11.4 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

11.5 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

11.7 A Prefeitura Municipal de Palmas, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e desde já fica eleito o foro da Comarca de Palmas (TO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão.

11.9 Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital e anexo, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no escritório do leiloeiro e site: [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br) e fones (62) 99875-0722 (62) 99676-6785.

11.10 Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e em Jornal de grande circulação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441-NM





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Seção III do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2024009336, Contrato nº 02/2024, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar rural, firmado com a Empresa CNIT - SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SAMUEL DA NOBREGA BRANDAO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	MARIA LETICIA SOUSA LAMAS	413052692

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente, aquelas trazidas no art. 133 do Dec. Mun. Nº 2.460/2023.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato, referente ao Processo nº 2024009336, Contrato nº 02/2024, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar rural, firmado com a Empresa CNIT - SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato aquelas trazidas no art. 132 do Dec. Mun. 2.460/2023.

Art.5º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 6º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação  
ATO Nº 1.036 NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0034,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora JANNE MOTA MAGALHÃES, matrícula funcional nº 259721, cargo Professor – Nível II, função: Técnico em multimídias, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 40h, a partir de 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0036,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor ISTANEY TEODORIO BORGES, matrícula funcional nº 307551, cargo Professor – Nível I, função: Professor Anos Finais, lotado na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CASTELO ENCANTADO****ERRATA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos de Contrato Nº003/2024, Nº004/2024 e Nº005/2024, do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº 2023061501, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, págs. 05 e 06.

Onde se lê:  
SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

Leia-se:  
SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

Palmas/TO, 27 fevereiro de 2024.

Lionete Azevedo Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

### PORTARIA Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI DO CMEI Príncipes e Princesas - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI Príncipes e Princesas-, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI DO CMEI Príncipes e Princesas -, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I- Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães –mat. 41301919 - Presidente

II -Cleudiniz da Costa Silva mat. 413010190 - Secretária

III -Sarah Caroline Lima Pontes mat.- 413012595 – Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Kariny Pereira Dias Guedes mat.- 413013164-Suplente

II - Iraíldes Rivelly Alves de Andrade mat. -413017862-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI DO CMEI Príncipes e Princesas instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2024.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Presidente da ACCEI

### PORTARIA Nº. 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Príncipes e Princesas, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI-CMEI Príncipes e Princesas, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Príncipes e Princesas, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães – Presidente  
Cleudiniz da Costa Silva– Secretária  
Sarah Caroline Lima Pontes – 1º Membro  
Iraíldes Rivelly Alves de Andrade – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Kariny Pereira Dias Guedes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2024.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Presidente da ACCEI

## CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

### RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª JUSCÉIA GARBELINI, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO com o valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP com o valor total de R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil e trezentos e quatro reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP com o valor total de R\$ 33.206,70 (trinta e três mil e duzentos e seis reais e setenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo 2023070419, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2024.

Joelma Maria da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

### PORTARIA Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de licitação para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-Terezinha Alves Evangelista e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho – Presidente  
Bruno Pereira Martes – Secretário  
Jordana de Oliveira Rocha Dantas – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os baixos citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Eduarda Lacerda Silva – Suplente  
Hilda Cristina Meneses Rocha – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2024.

Luciana Kramer  
Presidente da ACCEI

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Nº 2023061921 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3401, de 07 de fevereiro de 2024, pag. 20.

Onde se lê:  
WM COMERCIAL LTDA-ME, com o valor total de R\$ 315.595,50 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Leia-se:  
WM COMERCIAL LTDA-ME, com o valor total de R\$ 265.525,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Sonia Delícia Soares Moreira Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 002/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Nº 2023061921 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3401, de 07 de fevereiro de 2024, pag. 20.

Onde se lê:  
SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, R\$ 196.050,20 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta reais e vinte centavos)

Leia-se:  
SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, R\$ 168.415,20 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Sonia Delícia Soares Moreira Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total R\$ 15.189,00 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP com o valor total de R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO- UNIÃO, com o valor total de R\$ 10.640,90 (Dez mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023070186, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Zulmira Trindade de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública.

#### E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, as PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATO de nº 005/2024,006/2024,007/2024,08/2024,009/2024 e 010/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, nº 3.406, de 16 de fevereiro de 2024, págs. 13,14,15 e 16.

Aloma Regina Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2024, processo nº 011449/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	23/02/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2024, processo nº 011449/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	Nome	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	26/02/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 004/2024, processo nº 011449/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	26/02/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2024, processo nº 011449/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	23/02/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010



CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 006/2024, processo nº 011449/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ Nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	26/02/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 011449/2024  
NÚMERO DO CONTRATO:002/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.721,25 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF nº: 017.XXX.651-XX e RG nº X78.1XX -SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 011449/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.491,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 011449/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946/2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no

CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, com inscrição no CPF nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 011449/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, CNPJ nº 03.809.057/0001-24, por sua representante legal a Senhora Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador da CNH nº XX6975587XX 2º via.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 011449/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946/2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-ETI PADRE JOSIMO TAVARES, e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Lillian Alves Bezerra - mat.328471-Presidente

II – Julia Amaral Rocha Horst- mat.-413019411-Secretária

III – Alan Robson de Sousa - mat.143141-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Luzimaria pereira carvalho -mat.413047212-Suplente

II - Marlene Ribeiro de Sousa Araújo- mat.134761-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES  
 Presidente da ACE

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

##### PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 004/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024 firmado com a Empresa CASA DE CARNE CENTRAL., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	21/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024, firmado com a Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 006/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024, firmado com a Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	21/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 007/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024, firmado com a Empresa J M BRAGA COMERCILA BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 008/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024, firmado com a Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2024, Processo nº 00000.0.009643/2024, firmado com a Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.734/0001-68, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	21/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO, com o valor de R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP com o valor de 8.489,00 ( oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023069948 com o valor total de R\$ 68.474,00 ( sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais ),tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX- SSP - TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206.XX e portador do RG nº X058XX SSP – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367;

25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP - TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.897,50 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX- SSP - TO. Empresa: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por

sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP - TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX SSP – TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 008/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.190,50 (vinte e sete mil e cento e noventa e reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009643/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 009/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP - TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.734/0001-68, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP – TO.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

#### PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/02/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/02/2024
SUPLENTE	Ellis regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	23/02/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/02/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/02/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/02/2024
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.962,00 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;150000000000360;150000000000361;150000000000365;150000000000366;150000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.694,00 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.570,86 (Trinta mil quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.360,00 (Vinte três mil trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;

15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Souza Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461.e.03.2900.12.306.2000.4469;NATUREZA:33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP - TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 122/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Geisianne Fernandes Rego de Sousa, matrícula 169051 e Valda Lopes da Fonseca, matrícula 98901, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023048080, Pregão nº 96/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MARMITEX, para atender os servidores plantonistas das USF's Walter Morato – Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues – Buritirana, da Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01/2024	R. F. SIMON E CIA LTDA ME	09.041.621/0001-98

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 123/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 017/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
02/2024	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85
05/2024	ATIVA COMERCIAL HOSPITAÇAR LTDA	04.274.988/0001-98
08/2024	MI MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.397.424/0001-70
09/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-96
11/2024	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 124/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022058564, Pregão nº 26/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
03/2024	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38
04/2023	CIETIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
06/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
07/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	22.862.531/0001-26
10/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	94.389.400/0001-84

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ofélia Maria Xavier de Barros, matrícula funcional 250651 e Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional 162451, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023065494, Pregão nº 052/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços com manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
12/2024	VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 067, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua 28, QD. 178 do Loteamento jardim Aurenny III, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06, situado à Rua 28, QD. 178 do Loteamento jardim Aurenny III, com área de 199,80 m² e Lote 06, situado à Rua 28, QD. 178 do Loteamento jardim Aurenny III, com área de 250,20 m²., objeto do processo nº 011067-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 068, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 900,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Alameda NS 10, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m² e Lote 14 B, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m², objeto do processo nº 007194\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 069, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua SF 04, QD. 04 do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 445,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16, situado à Rua SF 04, QD. 04 do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 214,90 m² e Lote 16, situado à Rua SF 04, QD. 04 do Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, com área de 230,60 m², objeto do processo nº 005290\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11, situado à Avenida Taquarussú, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 490,73 m², Lote 12, situado à Avenida Taquarussú, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 497,08 m² e Lote 13, situado à Avenida Taquarussú, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 462,64 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Avenida Taquarussú, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 1.450,45 m², objeto do processo nº 011560\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 04, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 360,00 m² e Lote 05, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 377,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 737,50 m², objeto do processo nº 012004\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### EDITAL Nº 01/2024/CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da coordenação do Programa

Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música.

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 – OBJETIVOS

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade preferencialmente de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um programa de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2– Pretende-se através deste Edital ofertar 20 (vinte) vagas para jovens de 10 a 14 anos de idade.

#### 2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 04/03/2024 e 08/03/2024.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Residir em Palmas-TO;
- 3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino.
- 3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.
- 3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

#### 4. – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, das 15 horas às 18 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

4.3 – Os testes serão feitos por ordem de chegada.

#### 5. – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I – Interesse do candidato para participar da Escola de Música;
- II - Disponibilidade do candidato;
- III - Contato prévio com a música.

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I – Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II - Coordenação motora.

#### 6. - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 19/03/2024.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

#### 7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os candidatos deverão enviar fotos legíveis dos seguintes documentos abaixo para o whatsapp da coordenação (633212-7263).

- I – RG ou Certidão de Nascimento;
- II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III – Comprovante de residência;



8 – DOS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão nas terças-feiras e sextas-feiras, ou em dias previamente definidos pela coordenação sempre no período vespertino.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 27 de Fevereiro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Júnior – Inspetor-Chefe  
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 010/2024,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. (\*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e Flavia Martins Costa, matrícula: 413063724 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024013422	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA NAIARA AZEVEDO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	NAIARA DE FATIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 22.138.129/0001-01	093/2024/FCP
2024013479	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ANDRÉ RHAMÓN NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.041.720/0001-44	086/2024/FCP
2024013482	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR BIGUINHO SENSÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 53.250.467/0001-56	082/2024/FCP
2024013483	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRÓ DO PEGADOR NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	J L DE CASTRO CNPJ: 13.262.247/0001-28	096/2024/FCP
2024013489	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRÓ DO MUIDO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TN PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.298.107/0001-07	084/2024/FCP
2024013490	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ALEX MAXX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.041.720/0001-44	089/2024/FCP
2024013491	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR JOÃO GUSTAVO E MURILO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 33.836.533/0001-67	083/2024/FCP

2024013586	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA JAMILLY LIMA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	50.206.313 JAMILLY LIMA ABREU CNPJ: 50.206.313/0001-79	078/2024/FCP
2024013664	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA MOLECA 100 VERGONHA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	J. L. DE CASTRO CNPJ: 13.262.247/0001-28	085/2024/FCP
2024013802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA PROJETO 1+1 NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	PROJETO 1+1 LTDA CNPJ: 29.452.383/0001-10	097/2024/FCP
2024014290	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MARCO E BRUNO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES ***510911** CNPJ: 34.876.101/0001-42	079/2024/FCP
2024014298	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR JOAN ALESSANDRO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.639.170/0001-37	091/2024/FCP
2024014304	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A ARTISTA BARBARA D'LUX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 24.247.158/0001-29	093/2024/FCP
2024014321	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA VITOR E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA CNPJ: 28.943.752/0001-05	095/2024/FCP
2024014372	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA SAMBA DE QUINA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 43.721.078/0001-08	094/2024/FCP
2024014379	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MAX E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 26.492.162/0001-88	088/2024/FCP
2024014384	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA GASPARZINHO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA CNPJ: 25.448.938/0001-08	087/2024/FCP
2024014400	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR GABRIEL GAVA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI CNPJ: 32.523.135/0001-28	081/2024/FCP
2024014337	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR KHRYSS FRANÇA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA CNPJ: 20.649.871/0001-48	080/2024/FCP
2024014307	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR MAYKE E RODRIGO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 41.214.756/0001-10	077/2024/FCP
2024014330	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA TERRA SAMBA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 00.799.636/0001-45	090/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.404, de 14 de fevereiro de 2024, pág. 13, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 014/2024,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº

137, de 18 de junho de 2007 e Edital nº 007/2022/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas, composta pelos seguintes membros:

- Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa
- Euzeni Pedroso Grimm
- Igor Barbosa Melo
- Ivamberto da Silva de Lemos
- Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas

Art. 2º São atribuições desta Comissão Técnica:

a) Realizar estudos para o desenvolvimento da política municipal de financiamento à cultura de Palmas, com o aporte de recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC e da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

b) Elaborar, acompanhar e avaliar os editais de fomento à cultura publicados pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024/FCP (\*)**

PROCESSO Nº: 2024014384  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de GASPARZINHO, através de seu empresário exclusivo TERRAMUSIC LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100  
Fonte: 15000000202419  
Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Nota de Empenho: 3147, de 08 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 25.448.938/0001-08, doravante denominada CONTRATADO (A).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.404, de 14 de fevereiro de 2024, pág. 21, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lívia Sacha de Castro Soares Oliveira, CPF nº XXX.369.824-XX, para atuar na função de Preceptor III, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Halanderlan Santana Lima, CPF nº XXX.944.111-XX, para atuar na função de Preceptor IV, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eliza Cristina Clara Alves, CPF nº XXX.401.636-XX, para atuar na função de Preceptor IV, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 014/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063860	LETICIA SOARES LIMA	29/02/2024

Palmas, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 04/2024/GAB/FMA

Altera a composição dos representantes do Grupo de Trabalho de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO que os trabalhos do Grupo são coordenados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

CONSIDERANDO que a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social foi alterada para Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

CONSIDERANDO que houve substituição de representantes indicados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 08/2023, publicada no DOMP Nº 3.237, 7 de junho de 2023 que designa representantes para compor o Grupo de Trabalho de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....  
.....

III - Da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

a) Adriana Moura Linhares – Titular;

b) Eduarda Gomes Campos – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Erenita Almeida de Araujo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2023.14.1100697PA, em nome da segurada Erenita Almeida de Araujo, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas no dia 11 de janeiro de 2024 e Nota Técnica nº 039/2024 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.03.0033.001.00016-3  
Consumidor: SUELY BRANDÃO  
Fornecedor: KANDANGO LOCACAO E SERVICOS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor KANDANGO LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 18.250.387/0001-08) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2024  
Procon Municipal de Palmas

#### INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0001016  
Consumidor: VONINIO BRITO DE CASTRO  
Fornecedores: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
V A HOSTINS

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor V A HOSTINS(CPF/CNPJ: 10.690.695/0001-34) a comparecer ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em segunda instância.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2024  
Procon Municipal de Palmas

#### INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.04.0033.001.00011-3  
Consumidor: ALMIR DE SOUZA CAMPOS  
Fornecedor: FERMARCS  
DM MOTORES

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor DM MOTORES (CPF/CNPJ: 35.630.317/0001-96) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$1.418,66. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024  
Procon Municipal de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/GAB/AGTEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133/2021 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 0000.0.007293/2023, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO- SEBRAE/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº :25.089.962/0001-90, para a execução do programa cidade empreendedora durante o Evento Palmas Summit Festival – 1º Encontro de Tecnologia e Inovação da Amazônia Legal, no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária:27.9600.04.126.8000.4611 Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, ficha 20241657.

Palmas – TO, 26 de fevereiro de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO DIGITAL Nº:00000.0.007293/2023

ESPÉCIE: Prestação de serviço

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do município de Palmas/AGTEC

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS- SEBRAE/TO.

OBJETO: Execução do programa cidade empreendedora durante o Evento Palmas Summit Festival – 1º Encontro de Tecnologia e Inovação da Amazônia Legal

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

BASE LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023.

RECURSOS:Dotação orçamentária: 27.9600.04.126.8000.4611 Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, ficha 20241657

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, representado por seu Diretor Superintendente RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças JARBAS LUIS MEURER.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº: 2023053873

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Cofre Inteligente com tecnologia para a contabilização e acompanhamento em tempo real dos valores via internet, identificação de notas falas e demais funcionalidades de segurança.

ADITAMENTO: Renovação Contratual, Prazo e Valor

VALOR: R\$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS S/A por seu representante legal, o Sr. José Antônio de Souza Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.064.408 -\*\*.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.330.128/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a declaração para a atividade de Farmácia com endereço na 501 sul, avenida NS 01, Lote 21, Sala 10/11, Plano Diretor Sul, Palmas /TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Sr. JOÃO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº 025.xxx.xxx-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da licença de Operação-LMO, para a atividade Agricultura, com endereço na Fazenda São Silvestre, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

